

Rio de Janeiro, 18 de novembro 2020

Suspensão do Processo Eleitoral 2020 INFORMATIVO Nº 9

Conforme recurso impetrado, pela Chapa impugnada, e decisão LIMINAR, proferida pelo Juiz da 78° Vara de Trabalho do Estado do Rio de janeiro. Foi determinado pelo Diretor Presidente do SIMERJ, a esta Comissão Eleitoral, o Processo Eleitoral para Triênio 2021/2023, se encontra suspenso, para cumprimento à ORDEM JUDICIAL, informada e ratificada através de documentação, entregue pelo Diretor Presidente da Entidade. SUSPENSÃO ESTÁ VÁLIDA ATÉ QUE HAJA O TRATAMENTO JURIDICO E A DECISÃO JUDICIAL FINAL.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral;